



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Art 1º do Decreto nº 3730, de 25/01/10 – implantação dos CECONs

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no Art. 1º do Decreto 3730/10 finda em 31/12/2014 para implantação definitiva dos Centros de Educação Continuada – CECONs;

CONSIDERANDO que o Município de Guaíra foi contemplado com o Programa “Mais Educação” do MEC – Ministério da Educação - programa este que será executado em consonância com os CECONs;

CONSIDERANDO que a implantação do Programa “Mais Educação”, demandará maior tempo de avaliação para consolidação dos objetivos previstos nos Programas que integram os CECONs;

DECRETA:

Art. 1º - O Art 1º do Decreto 3730, de 25 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado como período de experiência compreendido de 01.01.2015 a 31.12.2016 o Projeto de Implantação de Centros de Educação Continuada – CECONs em consonância com o Programa “Mais Educação”, no município de Guaíra.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 18 de dezembro de 2014.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria